

## Aviso n.º 11081/2024/2, de 22 de maio

---

**Publicação:** [Diário da República n.º 99/2024, Série II de 2024-05-22](#)

**Emissor:** [Município de Vila Velha de Ródão](#)

**Parte:** [H - Autarquias locais](#)

**Data de Publicação:** [2024-05-22](#)

### SUMÁRIO

---

Aprovação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Vila Velha de Ródão.

### TEXTO

---

## **Aviso n.º 11081/2024/2**

### **Aprovação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Vila Velha de Ródão**

Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, torna público que, a Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, na sua sessão ordinária realizada a 24 de abril de 2024, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Vila Velha de Ródão, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, da [Lei n.º 65/2007](#), de 12 de novembro, na sua redação atual dada pelo [Decreto-Lei n.º 44/2019](#), de 1 de abril, após emissão de parecer prévio favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão, a 2 de junho de 2023, e do parecer favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil através do ofício n.º OF/1758/DPPC/2024, de 6 de março.

Mais se torna público que o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Vila Velha de Ródão, como documento de carácter público, estará disponível no sítio da internet do município em [www.cm-vvrodao.pt](http://www.cm-vvrodao.pt), excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 6.º, da Diretiva publicada em Anexo à Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio.

Nos termos do n.º 11 e 12, do artigo 7.º, da Diretiva publicada em Anexo à Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio, a deliberação da aprovação dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil é objeto de publicação no Diário da República e entram em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação. Desta forma, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Vila Velha de Ródão entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso.

3 de maio de 2024. - O Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Ferro Pereira.

317660377

✘